



LEI N.º. 3.385/2017

*Dispõem sobre a alteração dos Anexos V e VI, bem como de demonstrativos da Lei Municipal n.º. 3.361/2017, de 11 de Agosto de 2017, a qual estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.*

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão de 21 de Novembro de 2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal n.º. 3.361/2017, de 11 de Agosto de 2017, passando a valer o “Anexo V” da presente Lei.

**Artigo 2º** - Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal n.º. 3.361/2017, de 11 de Agosto de 2017, passando a valer o “Anexo VI” da presente Lei.

**Artigo 3º** - Fica alterado o Demonstrativo I – Metas Anuais da Lei Municipal n.º. 3.361/2017, de 11 de Agosto de 2017, passando a valer o “Demonstrativo I – Metas Anuais” da presente Lei.

**Artigo 4º** - Fica alterado o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior da Lei Municipal n.º. 3.361/2017, de 11 de Agosto de 2017, passando a valer o “Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior” da presente Lei

**Artigo 5º** - Fica alterado o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei Municipal n.º. 3.361/2017, de 11 de Agosto de 2017, passando a valer o “Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores” da presente Lei.

**Artigo 6º** - Fica alterado o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido da Lei Municipal n.º. 3.361/2017, de 11 de Agosto de 2017, passando a valer o “Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido” da presente Lei.

**Artigo 7º** - Fica alterado o Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos da Lei Municipal n.º. 3.361/2017, de 11 de Agosto de 2017, passando a valer o “Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos” da presente Lei.

**Artigo 8º** - Fica alterado o Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei Municipal n.º. 3.361/2017, de 11 de Agosto de 2017, passando a valer o “Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências” da presente Lei

**Artigo 9º** - As demais disposições contidas na Lei Municipal n.º. 3.361/2017, de 11 de Agosto de 2017 permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**Artigo 10º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Outubro de 2017.

  
**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e afixado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura - art. 97 da LOM.**

  
Viviane de Paula Silva  
Secretária de Administração  
RG 34.295.417-9